



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3697

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025  
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **08/05/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de utilidade para inseminação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lidianópolis-PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 25.990,98 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 22 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

[www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br)

[licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com)





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3697

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Abril de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.037, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

#### **R E S O L V E:**

CONCEDER à Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Dalabeneta, matrícula 200837, lotada no cargo de provimento em comissão de Diretora Do Departamento De Ensino Fundamental E Educação Infantil, licença maternidade a partir de 22/04/2025 a 18/10/2025 (período de 180 dias), conforme o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e a Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3697

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Abril de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.039, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal, Sr. **THIAGO ZANONI BRANCO**, matrícula 200883, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a serem gozadas a partir de 22/04/2025 à 01/05/2025 referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3697

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Abril de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.038, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **NEIDE APARECIDA DE LIMA**, portadora da matrícula 200486, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 22/04/2025 a 01/05/2025, referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025, e, o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**